



Impactos da Covid-19 na Educação Brasileira: As Metas do PNE e as Contingências Fiscais no País

Impacts of Covid-19 on Brazilian Education: The Goals of the National Education Plan (PNE) and Fiscal Constraints in Brazil

Lucia de Fatima Bezerra Cavalcante Coutinho

Resumo: O presente estudo tem como objetivo descrever os desafios para o alcance de metas do Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024) frente às contingências fiscais no Brasil. Como metodologia, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, de abordagem qualitativa, foram considerados artigos publicados sobre o assunto, assim como pesquisas e documentos oficiais que informam sobre o alcance das metas do PNE no decorrer dos anos. A partir deste estudo, foi possível ratificar os desafios para o alcance de metas do PNE (2014-2024) frente às contingências fiscais no Brasil, destacando-se, principalmente, a meta 20 que diz respeito ao financiamento da educação. Com previsão de queda nas receitas disponíveis para a educação e crescimento das despesas educacionais, os cenários previstos demonstram um déficit e a incapacidade de financiamento, evidenciando impactos para que consiga se recuperar e atingir as metas dentro do prazo previsto. Destaca-se, assim, a necessidade de um repasse emergencial para que seja possível mitigar os danos da pandemia na educação brasileira.

Palavras-chave: plano nacional de educação; covid-19; contingências fiscais.

Abstract: This study aims to describe the challenges to achieving the goals of the National Education Plan (PNE) (2014-2024) in view of fiscal contingencies in Brazil. As a methodology, a bibliographical and documentary research was carried out, with a qualitative approach; articles published on the subject were considered, as well as research and official documents that inform about the achievement of the PNE's goals over the years. From this study, it was possible to identify the challenges for achieving the goals of the PNE (2014-2024) in the face of fiscal contingencies in Brazil, highlighting, mainly, goal 20 regarding the financing of education. With a forecast of a drop in available income for education and growth in educational expenditures, the forecast scenarios demonstrate a deficit and incapacity for financing, showing impacts for it to be able to recover and reach the targets within the foreseen deadline. Thus, the need for an emergency transfer is highlighted so that it is possible to mitigate the damage caused by the pandemic in Brazilian education.

Keywords: national education plan; Covid-19; tax contingencies.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho faz um estudo sobre os impactos da Covid-19 na educação brasileira, considerando mais especificamente os desafios para o alcance das metas traçadas no Plano Nacional de Educação (PNE) frente às contingências fiscais no Brasil. Explica-se que no final de 2019 foram identificados casos de uma nova doença respiratória na cidade de Wuhan, na China, que faria parte de um

novo tipo de vírus ainda não detectado em seres humanos. Em janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram a identificação do novo coronavírus SARS-CoV-2 (Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2), responsável por causar a doença Covid-19 (OPAS, 2020). Segundo Brasil (2020), os primeiros casos oficiais da doença no Brasil surgiram em fevereiro de 2020. No mês seguinte, foi encontrada em 58 países, fazendo com que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarasse a situação como pandemia devido à distribuição geográfica da doença.

Diante deste cenário mundial, na tentativa de reduzir a propagação do vírus, diversos países adotaram medidas de restrição à população, obrigando-a a ficar em isolamento domiciliar ou social (Usher, Bhullar & Jackson, 2020). No Brasil, as determinações iniciaram em março de 2020, aconselhando a população a ficar em suas residências e obrigando as empresas, escolas e universidades a fecharem, mantendo em funcionamento apenas os serviços essenciais de saúde, como hospitais e locais de pronto atendimento, serviços de suprimentos para alimentação, como supermercados e padarias, e serviços de comunicação à população (Brasil, 2020b).

Cunha (2021) destaca que a situação fiscal do Brasil se tornou mais complexa com a pandemia, fator preocupante considerando que a política fiscal é responsável pelo pleno emprego quando consegue equilibrar a política entre preços e salários em função do produto. Morais e Antonio (2020) destacam que a situação brasileira é de desequilíbrio fiscal, visto que as receitas estão inferiores aos gastos públicos, o que limita o atendimento dos direitos básicos da população, como saúde, educação, habitação, saneamento, entre outros. Com a pandemia, estimam-se efeitos devastadores sobre a parcela mais pobre da população.

Para Pereira *et al.* (2021), a situação não é mais recessão, mas sim de depressão econômica, dado o efeito mais duradouro e mais agressivo, repercutindo efeitos no nível de empregos, na estabilidade dos preços, nos pagamentos, investimentos e financiamentos do setor público. Em seu estudo, confirmaram que o equilíbrio fiscal das capitais brasileiras não estava em situação confortável, apontando como lacuna de pesquisa a análise dos impactos de longo prazo, considerando o ingresso de receitas e o dispêndio orçamentário na particularidade do período de pandemia.

Pellegrini (2020), ao analisar a situação fiscal dos estados brasileiros, verificou que entre os anos de 2015 e 2019 as receitas e despesas financeiras caíram 0,3 ponto percentual do Produto Interno Bruto (PIB), mantendo o déficit financeiro relativamente estável (0,2-0,3 do PIB). A justificativa para a queda de despesas financeiras foi apontada como maior controle das operações de crédito.

Todavia, com a entrada da pandemia, conforme dados do DIEESE (2020), as receitas caíram em média 4,2% no primeiro semestre de 2020, sendo identificada variação negativa em 21 estados e no Distrito Federal. Além disso, é preciso considerar que os Estados foram responsáveis pelas ações de saúde durante a pandemia, o que fez com que suas despesas aumentassem em 20%. Assim, medidas adotadas foram fundamentais para que os Estados brasileiros não entrassem em

uma situação insustentável, destacando-se o aumento das transferências e a suspensão do pagamento das dívidas para com a União.

Diante desse cenário, a educação brasileira também foi significativamente atingida, devendo-se considerar, ainda, que o país já havia sido palco de uma crise fiscal desde meados de 2016; portanto, o que se vê é um problema agravado, tornando-se um desafio para a educação brasileira atingir as metas traçadas no PNE. Santos e Jacobs (2020) afirmam que a questão fiscal vivida no país foi responsável pelo enfraquecimento do Ministério da Educação e Cultura (MEC), o que deixa dúvidas sobre os próximos resultados.

Nesse contexto, o presente estudo tem como objetivo descrever os desafios para o alcance de metas do PNE (2014-2024) frente às contingências fiscais no Brasil.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

A qualidade da educação da escola pública sempre foi alvo de polêmicas no Brasil, dentre elas, a influência sofrida pelas formas de financiamento público, ou seja, as fontes, destinos e formas de gestão dos recursos aplicados à educação. Estudos como os de Martins (2010), Pinto (2018), Araújo e Oliveira (2019), Silva (2019), Menezes Filho (2019) e Politi (2019) são exemplos que demonstram que se trata de um tema que vem sendo exaustivamente analisado, aumentando o interesse no assunto com o término do prazo de vigência da legislação do FUNDEB ao final de 2020.

A educação é concebida como um conjunto de recursos que visam estabelecer e apoderar-se de estratégias aplicáveis a metodologias, conteúdos e recursos humanos, proporcionando, nas mais diversas instâncias do universo escolar, formação cidadã, sobretudo fomentando a valorização humana de forma integralista, principalmente no que diz respeito à diversidade e à apropriação de conhecimentos gerais. O financiamento público é a principal forma de distribuição de recursos para que esse conjunto de fato possa funcionar, sendo ele oriundo de arrecadação tributária.

No que concerne às despesas com educação, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu artigo IV, “b”, dispõe que os limites da educação deverão ser obedecidos de acordo com o que foi estabelecido na Constituição Federal, em seu art. 212, que: “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Assim, tem-se, com base na Constituição Federal e confirmado pela LRF, os limites mínimos de gasto com a Educação, estabelecendo 18% a serem destinados pela União e 25% a serem destinados pelos Estados e Municípios. Vale ressaltar que dos 25% destinados pelos Estados e Municípios, 60% devem ser direcionados ao Ensino Fundamental e os 40% restantes ao financiamento de outros níveis de

ensino, como Ensino Infantil e Ensino Médio.

Vale destacar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no qual 60% desses recursos devem ser destinados aos profissionais de magistério da educação básica. Quanto ao mínimo a ser gasto dos recursos do FUNDEB, tem-se 95%, os demais 5% podem ser utilizados no trimestre seguinte e com a abertura de crédito nacional. Os recursos do FUNDEB estarão de acordo com o número de matrículas efetivadas na rede estadual e municipal.

Apesar de uma política de financiamento bem delimitada, Pinto (2018) elucida que o FUNDEB não tem conseguido atingir suas finalidades, com um valor baixo por aluno, refletindo de forma clara na questão histórica brasileira de desigualdade educacional. Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) demonstram que em 2018 somente 5% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro foi destinado à educação, o que indica o quão baixo é o volume de recursos aplicados à educação.

A dimensão operacional nos seus aspectos de assistência técnica e financeira está fundamentada no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação por meio do Decreto nº 6094/2007 que atende às prescrições da LDBEN nº 9394/1996 e ao mandato da Constituição Federal de 1988 (art.211, inciso 1º):

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. Inciso 1º A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e dos Territórios e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória (Brasil, 1996).

O Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE) gerou um plano de ações financiáveis através de programas como o PDE Escola (2007) e o PDE Interativo, que surgiu em 2012. Através deles, o governo gera verbas de custeio para as escolas (procedimento via online) com metas viáveis (que subsidiarão a liberação de recursos) para a melhoria da aprendizagem dos alunos, facilitação do trabalho docente, entre outros, e, conseqüentemente, o alcance das metas previstas no IDEB.

Para que se possa compreender a dimensão dos problemas relacionados ao financiamento público da educação básica, toma-se como base a última auditoria realizada pelos Tribunais de Contas brasileiros, ocorrida no ano de 2013, coordenada para identificar os principais problemas que afetam a qualidade e a cobertura do ensino no Brasil, bem como avaliar as ações governamentais destinadas a eliminar ou mitigar suas causas.

O Ensino Fundamental foi escolhido por ser um nível da educação básica que apresenta grandes desafios em termos de melhoria do ensino e de indicadores educacionais. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), cabe aos Estados atuarem principalmente em escolas de educação. As redes estaduais concentram cerca de 97% das matrículas desse nível educacional.

A auditoria coordenada foi realizada por mais de 90 auditores da equipe do Tribunal de Contas do Brasil e de outros 28 tribunais de contas brasileiros. Aproximadamente 580 escolas em todo o Brasil foram visitadas. Dentre os principais achados cita-se: as informações do Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos na Educação (SIOPE) divergem a partir de informações de outras fontes de dados de execução orçamentária, podendo, portanto, não refletir os gastos com educação; há evidências de que o ensino médio ainda está subfinanciado no Brasil; não há definição de padrões mínimos de qualidade educacional, fato que dificulta estimar o valor mínimo por aluno que garanta uma educação de qualidade e sirva como um parâmetro orientador dos recursos adicionais que o Governo Federal deve fornecer ao FUNDEB de cada Estado.

O relatório gerado pelos Tribunais de Contas informou que a sistemática de transferências voluntárias conduzidas pelo Ministério da Educação (MEC) para os Estados e para o Distrito Federal não assegura que a assistência financeira do Governo Federal através desta modalidade realmente beneficie as redes que mais precisam de suporte. Com isso, é sugerido definir, a partir desses padrões, o valor mínimo por aluno que garanta a educação de qualidade e sirva como um parâmetro orientador para os fundos adicionais que o Governo Federal deve transferir para o FUNDEB de cada Estado (art. 60º, inciso V, do ADCT - Tratado Lei de Disposições Constitucionais).

O estudo realizado por Politi (2019) demonstrou que o FUNDEB inegavelmente contribuiu para a redução da desigualdade entre os municípios; todavia, as diferenças de financiamento ainda permanecem muito grandes. Para modificar essa realidade, de acordo com o autor, seria necessário ou mudar a forma de redistribuição dos recursos ou aumentar o montante dos recursos investidos.

Resultado semelhante foi verificado na pesquisa de Menezes (2019), todavia, ressalta que o FUNDEB não tem como função melhorar a eficiência dos gastos com educação, nem mesmo possui instrumentos para tanto, considerando que existem municípios que, com o mesmo nível de gasto, possuem mais ou menos eficiência, verificando que seus resultados não são afetados pelas regras do referido fundo. Esse resultado foi ratificado por Silva (2019), que afirma que o FUNDEB não pode ser responsabilizado pelas melhorias ou fracassos nos resultados.

O que se verifica é uma necessidade de discussões que visem outras dimensões das políticas de financiamento público da Educação Básica, visto que não é possível desvincular o aumento dos recursos da mudança de sua gestão, mostrando-se como uma possibilidade mais clara de melhoria de sua eficácia.

CRISE FISCAL E OS IMPACTOS NA EDUCAÇÃO

A questão relativa à gestão das políticas sociais já há um determinado tempo vem sendo pauta de discussões em diversos espaços brasileiros, passando a vincular-se a uma concepção de sociedade organizada. No Brasil, os contextos sociais, econômicos e políticos da atualidade exigem transformações que acabam

por afetar diretamente toda a sociedade. Desse modo, as políticas públicas sociais acabam por permitir o rompimento com os entraves que separam o Estado da sociedade, passando então a participar da concepção, das decisões e da implementação destas políticas.

De acordo com Vianna (2002), política social é um conceito que a literatura especializada não define precisamente. De um ângulo bem geral, no âmbito das Ciências Sociais, a política social é entendida como modalidade de política pública e, pois, como ação de governo com objetivos específicos. A definição parece óbvia e ao mesmo tempo vaga.

O maior intuito das políticas sociais é auxiliar, de certa forma, na redução da desigualdade social. De acordo com a Oxfam Brasil (2018), pela primeira vez em anos, o Brasil viu sua distribuição de renda estacionar. A pobreza no país recrudescceu e teve fim a dinâmica de convergência entre a renda de mulheres e homens – o primeiro recuo em um período de 23 anos. Também recuou a equiparação de renda entre negros e brancos até chegar à estagnação, que completa atualmente sete anos seguidos. São retrocessos inaceitáveis, especialmente em um país onde a maioria da população é de mulheres e negros.

Uma explicação plausível para a volta do crescimento das desigualdades sociais em nosso país é a enorme crise econômica, fiscal e moral que toma conta de todo o nosso país já há um bom tempo. A série de escândalos de corrupção que vieram à tona na mídia, trazendo notoriedade a desvios de trilhões de reais, escancarou um gargalo financeiro que levou nossa economia e as políticas públicas ao colapso.

Em um período em que era necessário um maior controle fiscal, em que fossem realizadas reformas importantes, como as reformas política, tributária e da previdência, vimos nosso país refém de políticos que só recordam do povo no período eleitoral. Com isso, surge o importante papel do assistente social em um cenário de caos no nosso país, que é a defesa das políticas sociais em prol da defesa das minorias, dos desfavorecidos, visando um país menos desigual no futuro.

Como medida para conter essa enorme crise fiscal e econômica que acometeu nosso país, o governo federal implantou no ano de 2016 a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) do “Teto de Gastos”, que limita o crescimento dos gastos públicos à inflação (IPCA) dos 12 meses anteriores, durante um período de 20 anos. A justificativa do governo para a implantação desta PEC era a necessidade de conter a evolução da dívida pública em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).

No entanto, o que se viu foi a manutenção de gastos desenfreados, aumento dos recursos para o fundo eleitoral e privilégios para as classes mais favorecidas deste país. Já aqueles que mais necessitam se viram em um cenário em que, de imediato, após a publicação da PEC, já sentiram o impacto em programas sociais como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e a Farmácia Popular. Além destes pontos, há enorme preocupação se será possível cumprir o Plano Nacional da Educação (PNE), que tem como metas a inclusão social, a melhoria das

condições de trabalho dos professores e a melhoria da qualidade da educação básica e superior.

O que se viu em 2019 foi um corte de 30% das verbas das universidades federais, o que compromete pesquisas, bolsas e a manutenção de diversos alunos em suas melhores condições de estudo, uma vez que, sem os auxílios fornecidos pelo governo, estes veem seu desempenho acadêmico cair, por terem que se dividir entre a sala de aula e um emprego que venha remunerar mal suas atividades.

Com todos estes fatores, se este congelamento de investimentos e corte de verbas da educação se mantiverem congelados pelo prazo de 20 anos estipulado na PEC, além da projeção da redução da taxa de natalidade que já é visível na nossa sociedade, teremos uma População Economicamente Ativa (PEA) menos qualificada e preparada para o mercado de trabalho do que a atual, o que seria uma fonte propagadora da desigualdade social.

O acesso à educação é primordial para se constituírem cidadãos que possam a contento agir reflexivamente e criticamente em âmbito público, bem como atuar de forma plena na vida cultural e profissional.

Para isso, faz-se primordial que haja investimentos e, de acordo com Silva, Galvão e Silva (2021, p. 87), conjuntamente com a área da saúde, “os gastos públicos com educação são as principais rubricas do orçamento”. Ao avaliar o desenvolvimento da arrecadação de impostos através da União no intervalo de tempo de 2003 a 2015, Amaral (2017, p. 5) avalia que “os anos de 2014 e 2015 já mostram uma inflexão no crescimento do PIB e na arrecadação de impostos pela União” e acresce que:

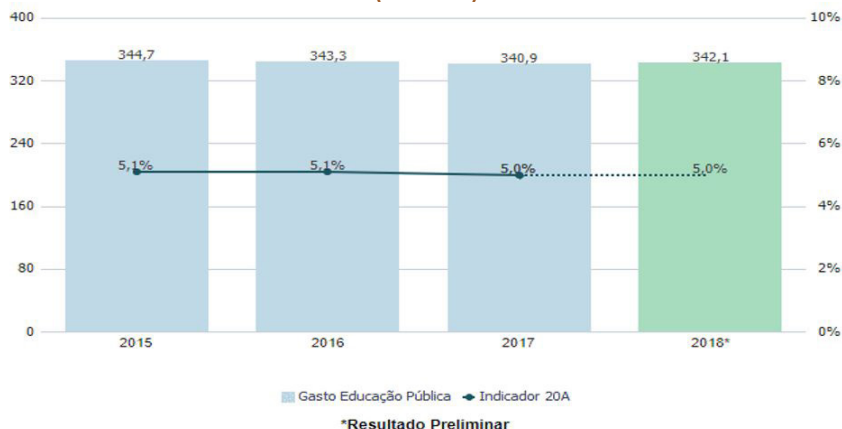
Esse declínio da economia, que se explicitou claramente a partir de 2014, foi decisivo para a aglutinação de forças oposicionistas ao governo do Partido dos Trabalhadores (PT), o que resultou no impeachment de Dilma Rousseff no mês de agosto de 2016 e se caracterizou como um verdadeiro golpe legislativo-judicial-midiático.

Por meio de uma leitura atenta da Constituição Federal (CF), Silva, Galvão e Silva (2021, p. 87) referem que, conforme o “Art. 212, a União aplicará, anualmente, pelo menos dezoito por cento da receita e do imposto, enquanto os demais entes da federação, vinte e cinco por cento”. Um montante considerável investido, no entanto, inexistente a possibilidade de se pensar somente em valores investidos, e sim no resultado obtido a partir deste investimento. Faz-se primordial, segundo Silva, Galvão e Silva (2021, p. 87), considerar “o quanto é destinado ao ano para as escolas públicas” e, ao mesmo tempo, avaliar “se esses investimentos estão bem alocados e, ao final, saber se os estudantes conseguiram o resultado esperado é a dicotomia que intriga pesquisadores da eficiência dos gastos públicos”.

Os dados do último monitoramento das metas do PNE demonstram que a meta 20, de financiamento da educação no país, ainda está bem distante de ser atingida. O intuito era que os investimentos em educação correspondessem a 7,0% do PIB até 2019 e 10% até 2024. Todavia, o que se verificou foi que, até 2018, esse

percentual ainda estava em 5,0%, conforme ilustra o Gráfico 1.

Gráfico 1 - Gasto público em educação pública em proporção ao PIB (Meta 20).



Fonte: INEPData (2018).

Diante disso, para Melo e Ramo (2020), a pandemia só veio a agravar a situação fiscal que o país já se encontrava, dada a falta de capacidade técnica e financeira dos municípios, com as medidas aprovadas pelo Congresso Nacional apresentando-se como de planejamento insuficiente e incapazes de minimizar os efeitos da desigualdade social recrudescida com a crise, além de não considerarem os impactos de médio e longo prazo que pudesse garantir uma transição gradual para recuperação econômica.

Considerando o impacto da pandemia nas receitas tributárias e no serviço público, Fujiwara, Chropacz e Offmann (2020), ao considerar a realidade de 108 municípios brasileiros, 89,8% indicaram problemas de arrecadação durante o período pandêmico e 64,8% indicaram a informatização dos processos, com queda de arrecadação sendo indicada na análise de valores, sendo evidenciada a necessidade de aperfeiçoamento da administração tributária. Como bem afirma Tonetto Júnior (2021), o esforço fiscal é premissa básica para que seja possível reverter essa situação.

De acordo com o Instituto Unibanco (2020), a previsão é de queda nas receitas disponíveis para a educação e crescimento das despesas educacionais, o que evidencia uma crise sem precedentes na educação brasileira. O Instituto Unibanco (2020) projetou três cenários de despesas educacionais estaduais em função da pandemia, os quais estão ilustrados na Tabela 1.

Tabela 1 - Projeção de cenários de aumento das despesas educacionais estaduais em função da pandemia em 2020.

TOTAL DE DESPESAS 2020 (CENÁRIOS)	
CENÁRIO A: ESCOLAS FECHADAS + ENTREGAS PONTUAIS DE ALIMENTAÇÃO (4 meses)	R\$ 2.123.439.213,94
CENÁRIO B: ESCOLAS FECHADAS + ENTREGA CONTÍNUA DE ALIMENTAÇÃO (8 meses)	R\$ 3.719.438.231,34
CENÁRIO C: ABERTURA DAS ESCOLAS + ENTREGA CONTÍNUA DE ALIMENTAÇÃO (8 meses)	R\$ 5.340.132.842,60

Fonte: Instituto Unibanco (2020).

Verifica-se um impacto fiscal da pandemia na educação nas três esferas: municipal, estadual e federal. Esse impacto na União é sentido por todos, considerando que há uma transmissão da retração econômica por três principais meios: a contribuição do Salário-Educação, a destinação de royalties para a educação e a necessidade de equilibrar receitas e despesas. A partir disso, o Instituto Unibanco (2020) traçou três possíveis cenários decorrentes das contingências fiscais a serem realizadas para mitigar a problemática, os quais:

A estimativa do cenário A, com queda de 5% nos impostos e nas transferências, resulta em disponibilidade fiscal total mínima de R\$ 251,7 bilhões. Ou seja, há uma redução de R\$ 13,2 bilhões no montante vinculado a despesas educacionais nas redes municipais e estaduais.

A estimativa do cenário B, com queda de 10% nos impostos e nas transferências, resulta em disponibilidade fiscal total mínima de R\$ 238,5 bilhões. Ou seja, há uma redução de R\$ 26,5 bilhões no montante vinculado a despesas educacionais nas redes municipais e estaduais.

No cenário C, a queda de 15% nos impostos e transferências gera disponibilidade fiscal total mínima de R\$ 225,2 bilhões, uma redução de R\$ 39,8 bilhões no montante vinculado à educação (Instituto Unibanco, 2020, p. 12).

A partir disso, o que se verifica é que essas contingências irão impactar o cumprimento das metas do PNE, visto que os ganhos não serão suficientes para equilibrar o resultado precário da arrecadação tributária, mesmo no cenário mais otimista. Chama-se a atenção, portanto, para desafios maiores, considerando que os anos anteriores já demonstraram as dificuldades da educação brasileira em cumprir as metas traçadas, principalmente em relação à meta 20 que prevê o aumento do financiamento da educação no país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O investimento precário na educação da população, somado às estruturas de desigualdade, que persistiram ao longo da formação da sociedade brasileira,

é a implicação presente para a consolidação da democracia e da cidadania, no caso brasileiro. Subentende-se que, para que uma nação cresça e se desenvolva, necessita estar pautada em uma educação de qualidade, para assim se constituírem cidadãos que venham a auxiliar o país a se desenvolver como cidadãos críticos e que possam assim conduzir o Brasil ao desenvolvimento intelectual.

As crises fiscais e os efeitos multilaterais nas políticas públicas geraram a necessidade dos países e dos organismos multilaterais estabelecerem normas, procedimentos, regras fiscais e orçamentais para se prevenir ou melhor enfrentar as crises que possam gerar queda na atividade econômica, prejudicando diretamente os orçamentos e gerando efeitos perversos, principalmente em países ainda vulneráveis como o Brasil, em que os governos têm responsabilidades nomeadamente às classes de baixa renda.

A partir deste estudo, foi possível ratificar os desafios para o alcance de metas do PNE (2014-2024) frente às contingências fiscais no Brasil, destacando-se, principalmente, a meta 20 que diz respeito ao financiamento da educação. Com previsão de queda nas receitas disponíveis para a educação e de crescimento das despesas educacionais, os cenários previstos demonstram um déficit e a incapacidade de financiamento, evidenciando impactos para que consiga se recuperar e atingir as metas dentro do prazo previsto. Destaca-se, assim, a necessidade de um repasse emergencial para que seja possível mitigar os danos da pandemia na educação brasileira.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO e OLIVEIRA, João Batista. **Financiamento da educação: breve histórico**. In.: ARAÚJO e OLIVEIRA, João Batista *et al.* Financiamento da Educação Básica no Brasil. Brasília: Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, 2019.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases (LDB)**. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 1996.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/LCP/Lcp101.htm>>. Acesso em: dez.2021.
- _____. **Constituição Federal de 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: dez.2021.
- BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Auditoria coordenada educação**. Instituto Rui Barbosa; Tribunal de Contas da União. Brasília: TCU, 2014.
- Brasil, Ministério Da Saúde. **Brasil confirma primeiro caso da doença**. 2020. Brasília. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46435->

brasil-confirma-primeiro-caso-de-novo-coronavirus>. Acesso em: dez.2021.

Brasil, Ministério Da Saúde. Sobre a doença. **O que é a COVID-19 de 2020?** 2020. Brasília. Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>>. Acesso em: dez.2021.

Cunha, G. A. C. **Os efeitos da política fiscal sobre o crescimento econômico: Uma análise baseada no capítulo 2 do livro “Contas Públicas no Brasil—A política fiscal no Brasil e a relação com o crescimento econômico”**. Boletim Economia Empírica, 2021, n. 2, v. 7.

A questão fiscal na pandemia e as questões para 2021. Dieese – 65 anos. 2020. Disponível em: <https://www.condsef.org.br/documento/a-questao-fiscal-pandemia-as-questoes-2021-867.pdf> Acesso em: dez.2021.

FUJIWARA, Ricardo Shigueru; CHROPACZ, Franciely; OFFMANN, Denis. **Administração Tributária Municipal e a Covid-19: Um estudo do impacto nas receitas tributárias e nos serviços públicos**. Boletim de conjuntura (boca), v. 3, n. 8, p. 86-100, 2020.

INEP. **Cadernos de estudos e pesquisas em políticas educacionais**. Alvana Maria Bof; Adolfo Samuel de Oliveira (organizadores). Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2018.

INEPDATA. **Indicador 20A: Gasto público em educação pública em proporção ao PIB**. Meta: Gasto público em educação pública de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024. 2018. Disponível em: <https://inepdata.inep.gov.br>. Acesso em: dez. 2021.

INSTITUTO UNIBANCO. **COVID-19: impacto fiscal na educação básica: O cenário de receitas e despesas nas redes de educação em 2020**. 2020. Disponível em: https://www.institutounibanco.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Impacto_covid-19_educacao-FINAL..pdf Acesso em: dez. 2021.

MARTINS, Paulo de Sena. O financiamento da educação básica como política pública. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 26, n. 3, p. 497-514, 2010.

MELO, Luciana Grassano; RAMOS, Maria Raquel Firmino. Covid-19, federalismo fiscal e a crise financeira das cidades. **Revista de Direito da Cidade**, v. 13, n. 2, p. 729-752, 2021.

MENEZES, Naercio. Financiamento e gestão: desafios para a educação no Brasil. In.: ARAÚJO e OLIVEIRA, João Batista *et al.* **Financiamento da Educação Básica no Brasil**. Brasília: Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, 2019.

PEREIRA, Jéssica Flávia Albuquerque; CIALDINI, Alexandre Sobreira; MACHADO, Marcus Vinícius Veras; MACÊDO, Francisca Francivânia Rodrigues Ribeiro. Equilíbrio fiscal em tempos de pandemia: estudo nas capitais das unidades federativas do Brasil. **Revista Controle – Doutrina e Artigos**, Fortaleza,

v. 19, n. 2, p. 15–41, 2021. DOI: 10.32586/rcda.v19i2.713.

PELLEGRINI, Josué Alfredo. **Análise da situação fiscal dos estados**. Brasília, DF: Instituição Fiscal Independente (IFI), Senado Federal, 2020. (Estudo Especial, n. 14). Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/580041>. Acesso em: 7 ago. 2026.

PINTO, J. M. de R. **O financiamento da educação na Constituição Federal de 1988: 30 anos de mobilização social**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 39, n. 145, p. 846-869, 2018.

POLITI, Ricardo Batista. In.: ARAÚJO e OLIVEIRA, João Batista *et al.* **Financiamento da Educação Básica no Brasil**. Brasília: Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, 2019.

SANTOS, Ana Luiza; JACOBS, Edgar. **O último biênio do PNE e perspectivas para a pós-pandemia**. 2020. Disponível em: <https://www.jacobsconsultoria.com.br/post/resultados-do-ultimo-bi%C3%AAnio-do-pne-e-perspectivas-para-a-p%C3%B3s-pandemia> Acesso em: dez. 2021.

SILVA, Thalita. **Financiamento e Qualidade da Educação Pública**. In.: ARAÚJO e OLIVEIRA, João Batista *et al.* **Financiamento da Educação Básica no Brasil**. Brasília: Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, 2019.

TONETTO JÚNIOR, Tarcísio Renato. **Efeitos da pandemia na dívida bruta do Governo Geral e o esforço fiscal para estabilização**. Boletim de Economia Empírica, v. 2, n. 7, 2021.

USHER, Kim; BHULLAR, Navjot; JACKSON, Debra. Life in the pandemic: Social isolation and mental health. **Journal of Clinical Nursing**, Hoboken, v. 29, n. 15-16, p. 2756-2757, 2020. DOI: 10.1111/jocn.15290.